



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça

EDITAL Nº 01/2023/2023

Processo nº 23118.005842/2023-31

EDITAL Nº 01/2023/2023

Processo nº 23118.005842/2023-31

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU**  
Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça

**EDITAL 01/2023 PPG/DHJUS/UNIR**

**1. DO CURSO E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA OFERTA**

O Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* “Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (PPG/DHJUS)” é um programa permanente de pesquisa e formação profissional da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, direcionado para integrantes de instituições e representantes da sociedade civil atuantes em sistemas de justiça da região amazônica. É um programa de pós-graduação público (Conceito 4), presencial e com atividades no Campus José Ribeiro Filho, Porto Velho (RO). O Mestrado possui a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da primeira matrícula.

A proposta de criação do PPG/DHJUS foi elaborada em conjunto pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR e pelo Tribunal de Justiça de Rondônia e sua Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – TJ/EMERON, com a finalidade de atender à demanda de qualificação profissional dos profissionais atuantes nas instituições do sistema de justiça da região. A partir de 2021 o PPG/DHJUS será realizado também em parceria com o Ministério Público de Rondônia e a Defensoria Pública de Rondônia - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2020.

O PPG/DHJUS promoverá a pesquisa aplicada com o fim de obter maior integração dos acadêmicos com o ambiente de trabalho, específico e único, em que atuam. As duas linhas de pesquisa iniciais propostas para o programa aliam densidade teórica com rigor e sofisticação técnica e oferecem qualificação para auxiliar na busca de soluções para os problemas surgidos no complexo contexto amazônico.

O Mestrado Profissional Interdisciplinar Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça é um curso de pós-graduação *stricto-sensu* autorizado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), órgão ligado ao Ministério da Educação (MEC) que regula os programas brasileiros de mestrado e de doutorado. Nessa condição, o DHJUS qualifica com o grau de *Mestre em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça*.

Pelas características de autossustentabilidade dos mestrados profissionais, o acesso à parte das vagas do DHJUS se faz por meio de parceria celebrada entre as instituições parceiras e a UNIR. O período de duração de cada turma compreenderá a integralização curricular e o desenvolvimento e conclusão de um projeto de pesquisa, na forma de um trabalho de conclusão de curso a ser submetido à aprovação final de uma banca examinadora em conformidade com o Regimento do Curso.

**2 DOS DOCUMENTOS LEGAIS**

Constituição da República, art. 218 e 219-A. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e seu decreto regulamentador, D. 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

Constituição da República, EC 85/2015, art. 218 e 219-A. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e seu decreto regulamentador, D. 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

**2.1 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC/COORDENAÇÃO DE APOIO AO PESSOAL DO ENSINO SUPERIOR – CAPES**

- Parecer de reconhecimento CNE/CES Nº 615/2016 - APROVADO EM: 5/10/2016. (163ª Reunião).
- Portaria de reconhecimento nº 259, de 15 de fevereiro de 2017. Publicada no DOU em 16 de fevereiro de 2017, Seção 1, Pág. 19.

**2.2 UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**

**2.2.1 PROCESSO Nº: 23118.001964/2015-48.**

Aprovação pelo Conselho Superior: Resolução 463/CONSEA de 12 de dezembro de 2016.

Parecer/CONSEA: 2058/CPG.

Deliberação: 62ª sessão da Câmara de Pós-Graduação, em 01/12/2016.

Deliberação: 87ª sessão plenária em 09/12/2016.

- Ofício/PROPEQ n. 025/2017
- Portaria nº 1.153/2016/GR/UNIR.
- Portaria nº 1.154/2016/GR/UNIR.
- Portaria Nº 1111/2017/PRAD/UNIR.
- Portaria Nº 01040/2017/PRAD/UNIR.
- PORTARIA Nº 37/2023/PROPEQ/UNIR, da Comissão Geral do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS), (1330315) do processo via SEI 23118.005842/2023-31.

## 2.4 DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES DO EDITAL

Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Portaria MEC n. 389 de 23 de março de 2017.

Resolução CNE/CES n. 7, de 11 de dezembro de 2017.

Portaria CAPES n. 60, de 20 de março de 2019.

Resolução nº 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018 (Dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas com deficiência (PcDs), pretas, pardas ou indígenas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* na UNIR)

## 3. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

3. Nome: Mestrado Profissional Interdisciplinar Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça – DHJUS.
  1. Modalidade/Grau: Mestrado Profissional/*Stricto-Sensu*Área de avaliação: Interdisciplinar
  2. Titulação concedida: Mestre em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça
  3. Caracterização da área de concentração: Direitos Humanos e Acesso à Justiça
  4. Sistema de oferecimento: Ofertado pela UNIR.
  5. Duração do curso: de 18 a 24 meses.
  6. O corpo docente do programa – e a respectiva filiação de cada um deles às linhas de pesquisa do curso, pode ser conferido no site do PPG/DHJUS [www.dhjus.unir.br](http://www.dhjus.unir.br).

### 3.2 Linhas de Pesquisa:

1. **Direitos humanos e fundamentos da justiça:** Investigar a fundamentação da justiça, do direito e dos direitos humanos nos principais sistemas de pensamento contemporâneos. Pesquisar e propor soluções para as deficiências de efetivação dos direitos diante dos problemas sociais mais complexos submetidos à regulação ou mediação pelos sistemas de justiça. Os projetos desenvolvem o mapeamento dos principais indicadores de violações de direitos humanos e constroem respostas adequadas para cada uma das áreas investigadas. Criar protocolos e rotinas mais eficientes para aprimorar o atendimento às comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, imigrantes e demais povos amazônicos, assumindo, por princípio, a necessidade de melhor compreensão de suas identidades, necessidades particulares e a defesa da riqueza da multiculturalidade amazônica.
1. **Políticas públicas e desenvolvimento da justiça:** Investigar e propor soluções para o aperfeiçoamento das instituições do sistema de justiça. Revisar e reconstruir práticas institucionalizadas e políticas públicas para efetivação de direitos, estudando novos meios e procedimentos com o uso da tecnologia e com a aplicação de metodologias inovadoras. Pesquisar e propor respostas para as dificuldades de acesso e humanização da justiça em razão das limitações impostas à melhor gestão e solução eficaz de demandas na região amazônica ocidental. Construir parâmetros científicos para combater a fragilidade econômica, a corrupção, o aumento da criminalidade e do crime organizado e outros problemas correlatos que afetam o desenvolvimento amazônico em áreas transversais de relacionamento com o sistema de justiça, tais como a segurança pública, a saúde, a economia e a educação.

### 3.3 Das vagas

3.3.1. Número de vagas: 10 vagas. Distribuídas conforme tabela no item 6.

3.3.2. Das 10 vagas da oferta universal, conforme previsto por indução das políticas afirmativas (Portaria Normativa MEC n. 13, de 11 de maio de 2016 e Resolução nº 561/CONSEA/UNIR) será reservada 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PCD), 1 (uma) para negros(as) e 1 (uma) vaga para indígenas.

3.3.3. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às cotas (3.3.2) as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

3.3.4 A divulgação de informações sobre o programa e o processo seletivo será feita por meio da página eletrônica do PPG/DHJUS: [www.dhjus.unir.br](http://www.dhjus.unir.br) e <https://sigaa.unir.br/sigaa/>

## 4. INGRESSO

4.1 Poderão participar deste processo de seleção os(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de nível superior reconhecido pelo MEC (Ministério de Educação) ou convalidado por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

4.2 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção destinada a esta finalidade.

4.2.1 Conforme Portaria Nº 37/2023/PROPESQ/UNIR, os docentes a seguir relacionados compõem a Comissão Geral do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS) Profa. Dra. Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos - Presidenta; Profa. Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin - Vice-Presidenta; Profa. Dra. Thaís Bernardes Maganhini - Membro; Profa. Dra. Carolina Yukari Veludo Watanabe - Membro.

4.2.2 Conforme Portaria Nº 38/2023/PROPESQ/UNIR, os docentes a seguir relacionados compõem a Comissão de análise de projetos do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS):

Comissão de análise de projetos: Profa. Dra. Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos - Presidenta; Profa. Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin - Vice-Presidenta; Profa. Dra. Thaís Bernardes Maganhini - Membro; Profa. Dra. Carolina Yukari Veludo Watanabe - Membro; Prof. Dr. Márcio Secco -Membro; Prof. Dr. Rodolfo de Freitas Jacarandá - Membro; Prof. Dr. Osmar Siena- Membro; Prof. Dr. Estevão Rafael Fernandes - Membro; Prof. Dr. Fernando Danner - Membro; Prof. Dr. Marco Antonio Teixeira - Membro; Prof. Dr. Delson Fernando Barcellos Xavier - Membro; Prof. Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva - Membro.

4.2.3 Conforme Portaria Nº 38/2023/PROPESQ/UNIR, os docentes a seguir relacionados compõem a Comissão de análise de entrevista do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS):

Comissão de análise de entrevista: Profa. Dra. Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos - Presidenta; Profa. Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin - Vice-Presidenta; Profa. Dra. Thaís Bernardes Maganhini - Membro; Profa. Dra. Carolina Yukari Veludo Watanabe - Membro; Prof. Dr. Márcio Secco -Membro; Prof. Dr. Rodolfo de Freitas Jacarandá - Membro; Prof. Dr. Osmar Siena- Membro; Prof. Dr. Estevão Rafael Fernandes - Membro; Prof. Dr. Fernando Danner - Membro; Prof. Dr. Marco Antonio Teixeira - Membro; Prof. Dr. Delson Fernando Barcellos Xavier - Membro; Prof. Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva - Membro.

4.2.4 Conforme Portaria Nº 39/2023/PROPESQ/UNIR, os docentes a seguir relacionados compõem a Comissão de análise de recursos do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (DHJUS):

Comissão de análise de recursos Profa. Dra. Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos - Presidenta; Profa. Dra. Aparecida Luzia Alzira Zuin - Vice-Presidenta; Profa. Dra. Thaís Bernardes Maganhini - Membro; Profa. Dra. Carolina Yukari Veludo Watanabe - Membro; Prof. Dr. Márcio Secco -Membro; Prof. Dr. Rodolfo de Freitas Jacarandá - Membro; Prof. Dr. Osmar Siena- Membro.

## 5. INSCRIÇÕES

São requisitos para cursar o PPG/DHJUS:

5.1 Possuir diploma de curso superior, graduação, reconhecido ou convalidado por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), cuja atuação profissional se relacione diretamente com qualquer área do conhecimento que possua vínculo com as linhas de pesquisa do programa;

5.2 Ter disponibilidade de tempo para participar do curso, em todas as suas etapas (cursar disciplinas, participar de atividades em eventos, atividades acadêmicas, reuniões de orientação, elaborar, qualificar e defender o trabalho de conclusão de curso), conforme o calendário acadêmico, divulgado anualmente.

5.3 Para concorrer a uma das vagas do DHJUS é necessário anexar no ato da inscrição os seguintes documentos em formato PDF:

5.3.1 Documento oficial de identificação, com foto, atualizado. Para estrangeiros é necessário anexar o passaporte.

5.3.2 Diploma de graduação, digitalizado frente e verso e enviado anexo, ao Formulário Eletrônico de Inscrição; ou, Certificado/Declaração de conclusão de curso emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem, digitalizado e enviado anexo ao Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.3.3 Caso o/a candidato(a) já tenha certificado de proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) pode anexá-lo ao formulário eletrônico no ato da inscrição.

5.3.4 Declaração de Disponibilidade para participar do curso, assinada pelo candidato. O documento deve ser digitalizado e enviado por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição (Anexo V).

5.3.5 Currículo Lattes atualizado, no formato PDF, digitalizado e enviado por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.3.6 Projeto de pesquisa: o candidato deverá indicar um orientador para o projeto de pesquisa conforme quadro de disponibilidade de vaga do docente. O projeto apresentado deve estar relacionado ao tema de pesquisa proposto pelo docente orientador indicado.(ver item 6) O projeto de pesquisa **sem identificação** deverá ser anexado à plataforma de inscrição. Projeto enviado com nome do/a candidato(a) ou qualquer elemento que permita sua identificação não será aceito, e sua inscrição não será homologada (Modelo do Projeto Anexo IV).

5.3.7 Os candidatos(as) às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD), para negros(as) e indígenas deverão juntar no ato da inscrição os seguintes documentos:

1. No caso de candidato(a) negro(a), Formulário de Autodeclaração preenchido conforme os requisitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (Anexo II)

2. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida e assinada pela autoridade reconhecida do Grupo Indígena a que pertence. (Anexo II)

3. A Pessoa com Deficiência – PcD, deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)

5.4 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por via eletrônica, entre os **dias 12 de junho de 2023 e 03 de julho de 2023** no endereço eletrônico <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf>.

5.5 O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição é de total responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão do processo seletivo do DHJUS/UNIR não se responsabilizará por informações ou documentos inexatos ou ilegíveis que prejudiquem sua análise.

5.6 Se forem constatadas informações e/ou documentação falsas e/ou inexatas, e/ou a falta de qualquer documento ou informação exigida, a inscrição não será homologada e o candidato estará impedido de participar deste processo seletivo.

5.7 A Comissão do Processo Seletivo para o PPG/DHJUS divulgará em [www.dhjus.unir.br](http://www.dhjus.unir.br) a lista com os números de inscrição dos(as) candidatos(as) que tiverem as inscrições homologadas. Os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito, assinados e digitalizados e encaminhados para o e-mail [selecao.dhjus@unir.br](mailto:selecao.dhjus@unir.br), identificando o assunto do e-mail como "Recurso da Homologação das Inscrições", dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.8 Em caso de recursos, não serão admitidos documentos que não foram previamente anexados ao Formulário de Inscrição.

5.9 O PPG/DHJUS não se responsabiliza pelos prejuízos causados ao(à) candidato(a) por qualquer falha ou problema na entrega da documentação exigida.

**Parágrafo Único:** Todos os documentos devem estar em formato PDF, e deverão ser anexados no link disponível no Formulário de Inscrição, no período determinado por este Edital. Ao finalizar o processo de inscrição online, o(a) candidato(a) receberá um número de inscrição que servirá como comprovante de inscrição.

#### 6. Corpo Docente: Categoria, Linha de Pesquisa dos Docentes e endereço Lattes, Vagas por Orientador (a).

##### LINHA DE PESQUISA: Direitos Humanos e Fundamentos da Justiça

Docente	Categoria	Projetos de pesquisas – link Lattes	Vagas
Prof. Dr. Estevão Rafael Fernandes	Permanente	Temas de pesquisa: Gênero e sexualidade, questões indígenas e teoria pós colonial. Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/9325979084800204">http://lattes.cnpq.br/9325979084800204</a>	1
Prof. Dr. Marco Antônio Domingues Teixeira		Temas de pesquisa: Populações amazônicas em 3 categorias: periféricos (urbanos e rurais), tradicionais e originais. Enfoque a partir da cultura e dos conflitos. Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/9049709740814534">http://lattes.cnpq.br/9049709740814534</a>	3
Prof.ª Dr.ª Patrícia Mara Cabral de Vasconcellos	Permanente	Temas de pesquisa: Amazônia e a Agenda 2030; Desigualdade de renda e acesso à justiça; Desigualdade e desenvolvimento nas fronteiras amazônicas. Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3571585131621064">http://lattes.cnpq.br/3571585131621064</a>	1

##### LINHA DE PESQUISA: Políticas Públicas e Desenvolvimento da Justiça

Docente	Categoria	Projetos de pesquisas – link Lattes	Vagas
Prof. Dr. Delson Fernando Barcellos Xavier	Permanente	Temas de pesquisa: Regularização Fundiária; Direitos Humanos e Políticas Públicas de Inclusão de Pessoas Autistas Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/813123181726687">http://lattes.cnpq.br/813123181726687</a>	3
Prof.ª Dr.ª Aparecida Luzia Alzira Zuin	Permanente	Projeto de Pesquisa: - Políticas Públicas para Educação cidadã: saberes, práticas e acesso à Justiça. Objetivos: Elaborar projetos e produtos educacionais ao desenvolvimento social, urbano e humano na Amazônia Ocidental; Elaborar projetos e produtos voltados à Educação Especial e Inclusiva; às Ações Afirmativas para inclusão de negros, indígenas e população de baixa renda no ensino superior. Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1584841068017210">http://lattes.cnpq.br/1584841068017210</a>	1
Prof.ª Dr.ª Thais Bernardes Magalhães	Permanente	Projeto de Pesquisa Direito Constitucional, Acesso ao Sistema de Justiça e Desenvolvimento Sustentável -O projeto de pesquisa visa estudar e debater o direito constitucional e seus reflexos no acesso à justiça e sustentabilidade. Pesquisando os instrumentos, práticas e as políticas públicas que fomentem as dimensões do acesso ao sistema constitucional de justiça no Brasil, como também, analisar os efeitos da busca da sustentabilidade. Além disso, verificar a efetividade dos direitos fundamentais pelas técnicas e estratégias de positivação e aplicação desses direitos em seu regime jurídico e sua exigibilidade judicial no poder judiciário para concretizar o Estado Democrático de Direito. Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6368380758506294">http://lattes.cnpq.br/6368380758506294</a>	1

6.1 O (a) candidato (a) no ato da inscrição deverá indicar o (a) orientador(a) atentando à Linha de Pesquisa e ao projeto de pesquisa do docente.

**Parágrafo Único:** A não identificação do orientador(a) e da Linha de Pesquisa de vinculação do Projeto, no ato da inscrição, excluirá o (a) candidato(a) do processo seletivo discente regido pelo Edital n. 08/2021.

6.2 A Comissão Julgadora avaliará os projetos de pesquisa considerando a adequação às linhas de pesquisa do programa, às linhas de pesquisa de atuação dos docentes e à disponibilidade específica de cada membro do corpo docente para orientação, explicitada neste edital.

## 7.PROCESSO SELETIVO

### 7.1 Da aprovação e classificação

O processo seletivo será constituído pelas duas fases descritas abaixo (1. Análise de projeto; 2. Entrevista).

A aprovação será obtida pela obtenção de nota igual ou maior que 70 pontos, considerando a média resultante das duas fases da seleção.

A aprovação inclui o(a) candidato(a) na lista final de aprovados(as). Os candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) para assumir as vagas, dentro do número estabelecido no item 2.9 deste Edital, conforme a ordem de classificação.

Aqueles que ficarem aprovados, mas não classificados para a primeira chamada para ocupar uma vaga ficarão em suplência pelo período que compreende a realização deste certame e o lançamento do próximo edital de seleção, ou um ano a partir da data de início das aulas (o que vencer primeiro) quando a suplência será considerada expirada.

Durante este período, havendo abertura de novas vagas ou a desistência de algum(a) aluno(a) do curso, será feita a convocação do candidato aprovado e classificado na suplência, de acordo com a lista publicada por demanda, ou seja: vagas para membros e servidores das instituições parceiras; vagas para ampla concorrência; vagas para as cotas.

### 7.2Primeira fase: análise de projeto.

7.2.1 A **análise de projeto** é eliminatória e terá um valor máximo de cem (100) pontos. A nota mínima a ser obtida para aprovação do(a) candidato(a) para a próxima fase é de setenta (70) pontos.

7.2.2 O **projeto de pesquisa** deverá ser enviado **em uma via, sem identificação pelo nome do candidato, anexo ao mesmo formulário eletrônico utilizado na inscrição para o certame**. O projeto é uma proposta preliminar do estudo que o candidato pretende desenvolver no mestrado profissional, com vistas a evidenciar seus interesses específicos, organizado conforme o modelo e as orientações anexas a este Edital (Anexo IV).

7.2.3 O projeto de pesquisa receberá uma nota de zero (0) a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme a avaliação dos seguintes itens:

- a) Capacidade de formular o projeto com clareza, coesão e concisão. (20 pontos)
- b) Coerência entre Tema, Problema, Objetivo Geral e Objetivos Específicos. (20 pontos)
- c) Convergência do projeto de pesquisa com uma das linhas de interesse do curso e das temáticas de pesquisa e atuação dos professores. (25 pontos)
- d) Potencial de impacto social da pesquisa a ser desenvolvida. (25 pontos)
- e) Viabilidade da realização do projeto no tempo previsto para o curso. (10 pontos)

7.2.4 Os projetos serão avaliados por dois docentes da comissão de seleção, que poderão requisitar parecer de outros docentes do programa. Cada avaliador atribuirá uma nota para o projeto. A nota final será a média aritmética obtida a partir das duas notas atribuídas pelos avaliadores.

7.2.5 Quando houver divergência superior a 30% (trinta por cento) entre as notas dos dois avaliadores, um terceiro avaliador será convocado para efetuar nova avaliação do projeto.

7.2.6 A avaliação do projeto será feita pela comissão de seleção sem a identificação do(a) candidato(a). A divulgação dos resultados da primeira fase será feita pelo número gerado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

7.2.7 Serão aprovados e classificados para a segunda fase deste processo seletivo até três vezes o número de candidatos referente às vagas disponíveis, excluídas as vagas de cotas.

7.2.8 Os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito, digitalizados, assinados e encaminhados, no formato PDF, para o e-mail [selecao.dhjus@unir.br](mailto:selecao.dhjus@unir.br), identificando o assunto do e-mail como "Recurso da Primeira Fase", dentro do prazo informado no cronograma neste edital.

### 7.3Segunda fase: Entrevista.

7.3.1 Esta fase consiste na realização de uma **entrevista** por membros da comissão de seleção. Esta fase será eliminatória e a nota mínima para aprovação será de 70 pontos, de um total máximo de 100 pontos.

7.3.2 As entrevistas serão realizadas por meio virtual. Para a entrevista, o/a candidato/a deverá estar online na sala virtual indicada pela Comissão, antes do início da entrevista com 30 minutos de antecedência. Os links das salas para a realização desta fase serão criados e enviados antecipadamente ao e-mail do/a candidato/a indicado em sua inscrição. O e-mail com o link da sala virtual deverá ser respondido à Comissão do Processo Seletivo confirmando o recebimento do link. (Ordem da entrevista, datas e horários).

7.3.4 Na entrevista o(a) candidato(a) será questionado(a) sobre o conteúdo de seu Projeto de Pesquisa, experiência profissional e acadêmica e a relação entre a pesquisa proposta e os impactos esperados em sua atuação profissional, bem como outros aspectos relacionados que a comissão julgar pertinente

7.3.5 O candidato receberá, pela entrevista, nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme a avaliação dos seguintes itens:

- a) Análise da relação entre a atividade profissional e a proposta de trabalho de pesquisa. Valor: 0-20.

b) Análise da exposição oral: clareza, coerência e demonstração de conhecimento do tema ou área de estudo. 0-50 pontos.

c) Impacto e perspectiva de aplicação dos resultados da pesquisa em sua atuação profissional. Valor: 0-30 pontos.

7.3.6 Para esta fase, o(a) candidato(a) deverá estar disponível pelo menos trinta (30) minutos antes da hora agendada para a sua entrevista, dentro do período indicado no Cronograma deste Edital, pois, na ausência de um dos candidatos, o subsequente será imediatamente convocado.

7.3.7 Em caso de não comparecimento no horário definido ou atraso, independentemente do motivo alegado, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.3.8 A nota da entrevista atribuída pela comissão de seleção será obtida pela soma dos itens avaliados.

7.3.9 Os pedidos de recursos devem ser feitos por escrito, digitalizados, assinados e encaminhados, no formato PDF, para o e-mail: [selecao.dhjus@unir.br](mailto:selecao.dhjus@unir.br), identificando o assunto do e-mail como "Recurso da Segunda Fase", dentro do prazo informado no cronograma neste edital.

## 8.DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL)

8.1 A proficiência em língua estrangeira é um dos requisitos para conclusão do curso no PPG/DHJUS.

8.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para ingresso no curso deverão comprovar, em até 12 meses, contados a partir da data da matrícula, proficiência instrumental em Inglês ou Espanhol.

8.3 Se o(a) candidato(a) aprovado possuir proficiência em outra língua estrangeira, diferente da indicada acima, ele(a) poderá solicitar à coordenação do curso o aproveitamento de seu certificado de proficiência. A coordenação do curso analisará a pertinência e o cabimento da solicitação, em conformidade com os objetivos e a estrutura metodológica do curso para deferir ou não o pedido de aproveitamento.

8.4 Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), que concorrerem ao processo seletivo para ingresso/matricula no PPG/DHJUS, ficam obrigados(as) a apresentar o comprovante de proficiência em Língua Portuguesa no ato da matrícula, sem o qual não poderão cursar o PPG/DHJUS.

8.5 O aluno ou aluna que não comprovar a proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) transcorridos 12 meses de curso não poderá apresentar para a defesa seu trabalho de conclusão de curso e será desligado do Programa.

8.6 Serão considerados como documentos comprobatórios de proficiência instrumental em língua estrangeira: I - Declaração de aprovação em exame de proficiência emitida por órgãos responsáveis pelo ensino de língua estrangeira em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), realizado em até dois anos anteriores à data de publicação do edital de seleção; II - Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pós-Graduação (*stricto sensu*) de universidades ou institutos públicos brasileiros, realizado em até dois anos anteriores à data de publicação deste edital de seleção; III - Aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos, tais como: Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com nota mínima 338,5, e outros afins, igualmente reconhecidos, realizado em até dois anos anteriores à data de publicação deste edital de seleção.

## 9.DO RESULTADO FINAL

9.1 As notas para a classificação final serão calculadas por meio de média aritmética das notas adquiridas nas duas fases do certame.

9.2 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), o desempate obedecerá à seguinte ordem:

9.2.1 Maior nota obtida na primeira fase.

9.2.2 Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior produção científica conforme informações constantes no Lattes anexado à inscrição (Anexo I)

9.2.3 Persistindo o empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com mais idade.

9.4 A Comissão do Processo Seletivo do PPG/DHJUS poderá anular qualquer uma das avaliações ou das fases, assim como todo o processo de avaliação, se houver entendimento justificado de que houve prejuízo ao processo seletivo.

## 10.MATRÍCULA

10. 1No ato da matrícula é OBRIGATÓRIA a apresentação de todos os documentos abaixo relacionados. A ausência de qualquer um desses documentos implica o indeferimento da matrícula.

10.1.1 Formulário de matrícula preenchido, no qual constarão as disciplinas obrigatórias a serem cursadas e, em anexo, declaração que o mestrando tem ciência do Regimento Geral da UNIR (<https://secons.unir.br/pagina/exibir/5822>) e do Regimento Interno do PPG/DHJUS ([https://dhjus.unir.br/uploads/84848484/arquivos/DHJUS\\_\\_REGIMENTO\\_GERAL\\_1226728624.pdf](https://dhjus.unir.br/uploads/84848484/arquivos/DHJUS__REGIMENTO_GERAL_1226728624.pdf)), e que concorda com os seus termos;

10.1.2 Declaração de disponibilidade de tempo integral para cursar o Mestrado (Anexo V);

10.1.3 Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF; cópia acompanhada do original para conferência; ou cópia autenticada. Para estrangeiros é necessária a apresentação de passaporte.

10.1.4 Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral - (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

10.1.5 Fotocópia do Diploma ou do comprovante de conclusão do curso de Graduação; cópia acompanhada do original para conferência; ou cópia autenticada.

10.1.6 Duas Fotos 3x4 (atualizadas);

10.1.7 Fotocópia do comprovante de reservista (para o sexo masculino); cópia acompanhada do original para conferência; ou cópia autenticada.

10.1.8 Fotocópia do Comprovante de residência; cópia acompanhada do original para conferência; ou cópia autenticada.

10.1.9 Outros documentos que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico/DIRCA da UNIR e a Coordenação do Mestrado possam exigir em cumprimento da legislação vigente;

## 11. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

11.1 Candidatos (as) com deficiência poderão e deverão encaminhar, junto à inscrição, um requerimento solicitando providências especiais para a realização das entrevistas, tais como tradutores de libras ou outras, conforme o caso.

11.2 O requerimento dos(as) candidatos(as) com deficiência deverá estar acompanhado de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a sua espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do registro do profissional.

11.3 Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, as suas necessidades para a realização das fases do certame.

11.4 O PPG/DHJUS não se responsabiliza pelas providências institucionais a serem tomadas se os(as) candidatos(as) com deficiência não informarem as necessidades no prazo estabelecido e não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

## 12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Quadro com o cronograma do processo seletivo

ETAPA	DATA / HORÁRIO	LOCAL E FORMA
Publicação do Edital	07/06/2023	<a href="http://www.dhjus.unir.br">www.dhjus.unir.br</a>
Prazo de recurso contra o edital	09/06/2023 até às 23:59h (horário de Rondônia)	<a href="mailto:selecao.dhjus@unir.br">selecao.dhjus@unir.br</a>
Publicação dos resultados dos recursos contra o edital	10/06/2023	<a href="http://www.dhjus.unir.br">www.dhjus.unir.br</a>
Inscrições (com postagem dos projetos sem identificação) e demais documentos do item 5.	Dia 12/06/2023 a 03/07/2023 até as 18h (horário de Rondônia)	<a href="https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf">https://sigaa.unir.br/sigaa/public/home.jsf</a>
Publicação das inscrições homologadas	05/07/2023	<a href="http://www.dhjus.unir.br">www.dhjus.unir.br</a>
Prazo para recebimento de recursos	07/07/2023 até às 23:59h (horário de Rondônia)	<a href="mailto:selecao.dhjus@unir.br">selecao.dhjus@unir.br</a>
Publicação das Decisões sobre os Recursos e lista final de inscrições homologadas	12/07/2023	<a href="http://www.dhjus.unir.br">www.dhjus.unir.br</a>
Publicação do resultado da primeira fase - Avaliação de projetos	Até 20/07/2023	<a href="http://www.dhjus.unir.br">www.dhjus.unir.br</a>
Prazo para solicitação de fichas de avaliação de projetos, com o objetivo de instruir recurso	21/07/2023 até às 14h. (horário de Rondônia)	<a href="mailto:selecao.dhjus@unir.br">selecao.dhjus@unir.br</a>
Prazo para recurso da primeira fase - Análise de Projetos	Até 22/07/2023 às 23:59h (horário de Rondônia)	<a href="mailto:selecao.dhjus@unir.br">selecao.dhjus@unir.br</a>

Publicação do resultado dos recursos da primeira fase-análise de projetos	25/07/2023	<a href="http://www.dhjus.unir.br">www.dhjus.unir.br</a>
Publicação da lista com a ordem dos candidatos para entrevistas	25/07/2023	<a href="http://www.dhjus.unir.br">www.dhjus.unir.br</a>
Realização das entrevistas	26/07/2023 a 28/07/2023	Links das salas virtuais enviados aos e-mails dos(as) candidato(as)
Resultado da segunda fase	31/07/2023	<a href="http://www.dhjus.unir.br">www.dhjus.unir.br</a>
Prazo para solicitação das fichas de avaliação, com o objetivo de instruir processo	Até 01/08/2023 às 14h	<a href="mailto:selecao.dhjus@unir.br">selecao.dhjus@unir.br</a>
Prazo para recurso da segunda fase	até 02/08/2023 até às 23h59min - horário de Rondônia.	<a href="mailto:selecao.dhjus@unir.br">selecao.dhjus@unir.br</a>
Publicação do resultado dos recursos da segunda fase e do resultado final	04/08/2023	<a href="http://www.dhjus.unir.br">www.dhjus.unir.br</a>
Período de matrícula	Envio dos documentos exigidos De: 07/08/2023 a 11/08/2023 (Até às 23h59min – horário de Rondônia)	<a href="mailto:selecao.dhjus@unir.br">selecao.dhjus@unir.br</a>
Início das aulas	Conforme calendário a ser disponibilizado no site DHJUS	A definir

12.1 É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação das informações relacionadas ao processo seletivo.

### 13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 Todos os anexos fazem parte deste Edital e devem ser utilizados no momento da inscrição e nas fases da seleção.

13.2 Pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados ao correio eletrônico: [selecao.dhjus@unir.br](mailto:selecao.dhjus@unir.br).

13.3 Qualquer recurso ao processo seletivo em relação às inscrições não homologadas, ou em relação aos resultados de cada fase, deverá constar com exposição de motivos do requerimento, código de inscrição e a assinatura do(a) candidato(a), conforme documento de identidade apresentado na inscrição.

13.4 A Comissão do Processo Seletivo poderá, em qualquer tempo, revogar ou anular parte ou todo deste Edital ou todo o processo seletivo. Se o Processo Seletivo como um todo ou qualquer uma das fases vier a ser anulada pela Comissão do Processo Seletivo do PPG/DHJUS, providências serão tomadas para a realização de um novo exame, restrito aos candidatos com as inscrições homologadas.

13.5 A Comissão do Processo Seletivo do PPG/DHJUS poderá alterar qualquer uma das datas citadas no cronograma deste Edital. Se isso acontecer, as informações serão divulgadas em [www.dhjus.unir.br](http://www.dhjus.unir.br), pelo menos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

13.6 O resultado da seleção pode ser um número de candidatos(as) menor que o número de vagas oferecidas, caso os(as) inscritos(as) não obtenham desempenho satisfatório.

13.7 O resultado da seleção pode aprovar um número de candidatos(as) maior que o número de vagas oferecidas, caso em que será criada lista classificatória de espera, para preenchimento de eventuais vagas remanescentes da matrícula inicial e decorrentes de desistência até o ato da matrícula ou posterior, a critério do colegiado.

13.8 O prazo de validade deste processo seletivo é até o lançamento do próximo edital de seleção, ou um ano a partir da data de início das aulas da turma selecionada (o que vencer primeiro).

13.9 A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital, regimento e resoluções da UNIR e do PPG/DHJUS.

13.10 O(a) candidato(a) deve acompanhar as publicações da comissão de seleção no site do programa, onde estarão disponíveis os links para acesso aos anexos, contendo formulários e/ou orientações para cada fase.

13.11 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

Porto Velho, 7 de junho de 2023



Prof.Dr. Márcio Secco

Coordenador do PPG/DHJUS PORTARIA Nº 411/2021/GR/UNIR, DE 01 DE JULHO DE 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SECCO, Coordenador(a)**, em 01/06/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1362978** e o código CRC **D95A767B**.

## ANEXOS AO EDITAL

## Anexo I

Itens a serem avaliados Curriculum Lattes	Pontuação
<b>Formação Profissional</b>	
Especialização	5
<b>Atividades acadêmicas e produção Científica</b>	
Participação anterior no PIBIC	2,0/ano
Participação em outros programas institucionais (Monitoria Acadêmica, PET).	0,25/semestre
Participação em eventos científicos nacionais sem apresentação de trabalho.	0,2/evento
Participação em eventos científicos internacionais sem apresentação de trabalho.	0,25/evento
Participação em eventos científicos nacionais com apresentação de trabalho.	0,5/evento
Participação em eventos científicos internacionais com apresentação de trabalho	1,0/evento
Livros/Capítulos de livros	3/Livro ou 1/capítulo
<b>Artigos – Área de Avaliação</b>	
A1	3,0/artigo
A2	2,7/artigo
B1	2,4/artigo
B2	2,0/artigo
B3	1,5/artigo
B4	1,0/artigo
B5	0,8/artigo

Participação em minicurso (mínimo de 6 horas)	0,5/curso
Coordenador de minicurso (mínimo de 6 horas)	1,0/curso

**ANEXO II****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade \_\_\_\_\_ declaro, para o fim específico de atender à documentação pelo Edital 01/2023 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça - DHJUS, me autodeclaro:

( ) preto/a

( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça - DHJUS, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Candidato/a

Porto Velho -RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

Para atender ao disposto neste edital, no caso de indígena, deve ser apresentado no ato da instrução no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

**Anexo III****FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE NECESSIDADE ESPECIAL E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL**

Nome completo:	
CPF:	RG:
Telefone fixo (se houver):	Telefone celular:
Venho requerer junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo para o Mestrado Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça Universidade Federal de Rondônia, regido pelo Edital Nº 01/2023/DHJUS, condições para realizar as provas:	
<input type="checkbox"/> Orientações ampliadas para as provas <input type="checkbox"/> Acesso a mesa para cadeirante <input type="checkbox"/> Ensalamento térreo <input type="checkbox"/> Espaço para amamentação	
<input type="checkbox"/> Outros: especificar abaixo	
<p>_____</p> <p>_____</p>	
Nestes termos, peço deferimento.	
_____, ____ de _____ de 2023.	
_____ Assinatura do candidato(a)	

**Parecer da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do DHJUS – Edição 01/2023**

Após análise do requerimento a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do DHJUS - Edital 01/2023, resolve:

( ) deferir ( ) indeferir

Porto Velho-RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Presidente da Comissão Examinadora do

Processo Seletivo

Justificativa \_\_\_\_\_

Descrição do atendimento especial a ser concedido: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DOS CANDIDATOS AO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA – PPG/DHJUS.

A fim de orientar os candidatos na segunda fase do processo seletivo, o PPG/DHJUS definiu um roteiro que pode servir de guia para a elaboração do projeto. A organização do projeto deve seguir as normas da ABNT.

**Capa:** As informações devem ser apresentadas na seguinte ordem: nome das instituições, número de inscrição do autor do projeto, título, subtítulo (se houver), local (cidade) da instituição onde deve ser apresentado e ano. **Modelo:**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM  
DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA – PPG/DHJUS

#### NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO AUTOR

(OBS: não coloque o nome)

#### TÍTULO DO PROJETO

Nome do orientador:

Porto Velho

Ano

O objeto da proposta de pesquisa deve tratar de tema de relevância para as linhas de pesquisa do PPG/DHJUS, apresentado de maneira clara, ocupando no máximo 15 (quinze) páginas tamanho A4, incluindo página de rosto e eventuais anexos, digitadas em espaço 1,5 cm, fontes Arial ou Times 12 pt, margens de 2,5 cm.

O projeto deve compreender:

**CAPA** (conforme modelo acima. Atente-se ao título do projeto. Escolha um título que seja objetivo, direto e sintetize a pesquisa. Não esqueça de indicar o professor orientador.

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO** Título: Área de Concentração: DIREITOS HUMANOS E ACESSO À JUSTIÇA Linha de Pesquisa: DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTOS DA JUSTIÇA ou POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA

Duração: Mínimo de 18 meses/Máximo de 24 meses

**INTRODUÇÃO.** Apresente à Comissão do Processo Seletivo a delimitação da proposta de pesquisa, bem como o contexto da investigação em relação à linha de pesquisa escolhida.

**PROBLEMA DE PESQUISA.** Problematização de seu tema e contexto de estudo para formular os questionamentos. É a motivação central da pesquisa, a indagação científica que o autor do projeto se propõe a responder.

**JUSTIFICATIVA.** Nesta parte, explicita as razões da sua pesquisa e os motivos pelos quais a proposta deve prosperar. É importante apresentar suas contribuições ao conhecimento dos Direitos Humanos e do Desenvolvimento da Justiça, como, também, a relevância social do que você propõe.

**OBJETIVOS.** Alinhe o objetivo geral ao problema da pesquisa e aos objetivos específicos. O objetivo geral é a finalidade básica do projeto de pesquisa como um todo e os objetivos específicos representam seus desdobramentos, sendo que podem ser apresentados sob a forma de questões de estudo, isto é, como perguntas consistentes, claras e concisas.

**METODOLOGIA.** Este é o espaço para informar como se pretende realizar a pesquisa na prática. Descrever como será realizada a pesquisa. É uma descrição técnica de como será desenvolvido o trabalho. Devem estar detalhadas, de forma lógica e linear, todas as etapas do projeto.

**VIABILIDADE DO PROJETO E IMPACTO SOCIAL NA ATUAÇÃO PROFISSIONAL.** Nesta seção do projeto, o/a candidato/a deverá apresentar à Comissão Examinadora do Processo Seletivo DHJUS como a pesquisa poderá contribuir: i) para a formação profissional; ii) para transformar a realidade regional; iii) para proporcionar impacto positivo à sociedade; iv) de maneira prática e concreta para solução do problema de pesquisa; v) para melhorar a qualidade de prestação de serviço jurisdicional e acesso à Justiça na região Amazônica; vi) para implementar formas inovadoras de resolução de conflitos no ambiente de atuação profissional.

**CRONOGRAMA.** Distribua, de maneira lógica e coerente, as etapas da pesquisa ao longo dos anos que você terá para desenvolvê-la.

**REFERÊNCIAS PRELIMINARES:** As referências consistem na indicação em ordem alfabética, por autor e data, sem numeração, das fontes já consultadas para elaboração do trabalho e das fontes a serem consultadas.

OBS: NÃO COLOQUE SEU NOME NO PROJETO. PROJETOS IDENTIFICADOS PELO NOME SERÃO EXCLUÍDOS DA AVALIAÇÃO.

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de tempo integral, nos turnos matutino, vespertino e noturno, para cumprimento das atividades acadêmicas presenciais do Mestrado Profissional Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça – DHJUS, caso venha a ser aprovado no processo seletivo atual, conforme o calendário acadêmico a ser divulgado pela Coordenação do Curso, em cumprimento ao EDITAL 01/2023 e à proposta do programa do curso, conforme aprovado pela CAPES/MEC.

Declaro que tenho conhecimento dos dispositivos constantes no Regimento Interno do PPG/DHJUS.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a)candidato(a) Assinatura

Porto Velho, de 2023.